



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**ATO TRT SGP N.º 53, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

Atualiza a regulamentação temporária do Plenário Virtual do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, durante a pandemia de COVID-19, acrescentando a redação do art. 7º do ATO TRT SGP n.º 049, de 3 de abril de 2020.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o princípio da razoável duração do processo (CF, art. 5º, LXXVIII);

considerando a necessidade de maximizar o número de processos julgados pelo Tribunal Pleno e as Turmas de julgamento, durante o período de isolamento social, acarretado pela pandemia de COVID-19;

considerando as sugestões colhidas pelo Secretário-Geral Judiciário junto aos gabinetes dos desembargadores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar a regulamentação temporária do Plenário Virtual do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, fazendo acrescer à redação do art. 7º do ATO TRT SGP n.º 049, de 3 de abril de 2020, o seguinte:

Art. 7º (...)  
I - (...)

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I deste artigo, o processo permanecerá na sessão virtual designada, desde que, antes do horário do início da sessão, cumulativamente:

- I - o relator comunique a modificação do voto aos demais membros do colegiado;
- II - os demais membros lancem manifestação expressa de voto.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.

(assinado eletronicamente)  
**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Presidente